



Comunicado Interno nº 011/2023

Nova Trento, 21 de dezembro de 2023

Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Gerente de Compras e Presidente da Comissão de Licitações.

Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência de contratos.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar prorrogação de vigência de contrato do prazo contratual das seguintes obras que vencem em 31/12/2023.

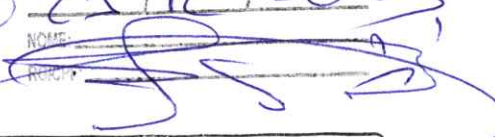
- Obra: Pavimentação Estrada Geral São Valentim – TP 003/2023 – CT 102/2023; OK
- Obra: Pavimentação da Rua Cecilia F. Veneri – TP 002/2023 – CT – 103/2023; OK
- Obra: Pavimentação da Rua Inês E. Trainotti – TP 012/2022 – CT – 094/2022; OK
- Obra: Construção Capela Mortuária Vígolo – TP 013/2022 – CT – 099/2022. OK

Prorrogar prazo de 90 dias para todas as obras citadas, devido a existência de medições, pagamentos e aditivos a serem realizados.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Respeitosamente,


Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA/SC 143466-2
Fiscal Responsável

RECEBIDO
21/12/2023
NOME: _____
FUNÇÃO: _____

Confere com o original

DATA SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF sob o n° 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida a Rua Mônica Gisele Elísio, n. 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, neste ato representada pela **SR. WALNEY AGILIO RAIMONDI**, inscrito, no CPF sob o n° 040.457.329-00, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o prazo do contrato n°. 094/2022 oriundo do Processo n°. 097/2022, Tomada de Preços N° 012/2022, de 27 de julho de 2022, homologado em 07 de outubro de 2022, para dele constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) e PLANILHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do **Contrato n° 094/2022**, para prorrogar o prazo de vigência do contrato, por um período de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 01/01/2024, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna n. 011/2023, do Setor de Engenharia da Prefeitura.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 094/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

**TIAGO
DALSASSO:0
6943394908**

Assinado de forma
digital por TIAGO
DALSASSO:069433
94908
Dados: 2023.12.21
17:14:26 -03'00'

TIAGO DALSASSO

Prefeito
Contratante

Nova Trento, 21 de dezembro de 2023.

**WALNEY AGILIO
RAIMONDI:0404
5732900**

Assinado de forma digital
por WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732900
Dados: 2023.12.21 11:21:48
-03'00'

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Contratada

RICARDO BITTENCOURT

Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

1.

Fernando Sens

2.

Fabio de Freitas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022- PROCESSO Nº 97/2022 - TP Nº 12/2022

Publicação Nº 5453819

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F4516381AB5FA72AD52AFD6484B94E42725428E7



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO*****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022***

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida a Rua Mônica Gisele Elísio, n. 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, neste ato representada pela **SR. WALNEY AGILIO RAIMONDI**, inscrito, no CPF sob o nº 040.457.329-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o prazo do contrato nº. 094/2022 oriundo do Processo nº. 097/2022, Tomada de Preços Nº 012/2022, de 27 de julho de 2022, homologado em 07 de outubro de 2022, para dele constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) e PLANILHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do **Contrato nº 094/2022**, para prorrogar o prazo de vigência do contrato, por um período de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 01/01/2024, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna n. 011/2023, do Setor de Engenharia da Prefeitura.

1/2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº **094/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2023.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito
Contratante

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Contratada

RICARDO BITTENCOURT

Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida a Rua Mônica Gisele Elisio, n. 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o prazo do contrato nº. 094/2022 oriundo do Processo nº. 097/2022, Tomada de Preços Nº 012/2022, de 27 de julho de 2022, homologado em 07 de outubro de 2022, para dele constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) e PLANILHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 94/2022, conforme segue:

O valor do contrato é de **R\$ 348.851,64** a importância a ser aditivada é de **44.198,70**, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, o valor total do contrato passará a ser **R\$ 393.050,34**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Justificativa – Conforme documentos anexos: Comunicação Interna 007/2024, de 13 de março de 2024, e Justificativa assinada pelo Engenheiro, Anderson Hoffmann Engenheiro Civil CREA/SC 143466-2 – Acompanhado do Parecer Jurídico n°32/2024/PGM/PMNT assinado por Angela Rover Cassaniga Procuradora Geral do Município –

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 20 de março de 2024.

TIAGO

DALSASSO:06

943394908

Assinado de forma digital

por TIAGO

DALSASSO:06943394908

Dados: 2024.03.25

11:34:40 -03'00'

WALNEY AGILIO

RAIMONDI:0404

5732900

Assinado de forma digital

por WALNEY AGILIO

RAIMONDI:04045732900

Dados: 2024.03.21

10:57:46 -03'00'

TIAGO DALSASSO

Prefeito
Contratante

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Contratada

RICARDO BITTENCOURT

Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

1.

Fernando Sens

2.

Silvio Conhaqui

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022- PROCESSO Nº 97/2022 - TP Nº 12/2022

Publicação Nº 5809097

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A99061BF59866DD3B6B0545637BE64DFDBD10C03

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE VALOR****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estabelecida a Rua Mônica Gisele Elísio, n. 101, Cidade Nova, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o prazo do contrato nº. 094/2022 oriundo do Processo nº. 097/2022, Tomada de Preços Nº 012/2022, de 27 de julho de 2022, homologado em 07 de outubro de 2022, para dele constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) e PLANILHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 94/2022, conforme segue:

O valor do contrato é de **R\$ 348.851,64** a importância a ser aditivada é de **44.198,70**, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, o valor total do contrato passará a ser **R\$ 393.050,34**.

1/2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Justificativa – Conforme documentos anexos: Comunicação Interna 007/2024, de 13 de março de 2024, e Justificativa assinada pelo Engenheiro, Anderson Hoffmann Engenheiro Civil CREA/SC 143466-2 – Acompanhado do Parecer Jurídico n°32/2024/PGM/PMNT assinado por Angela Rover Cassaniga Procuradora Geral do Município –

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 20 de março de 2024.

TIAGO DALSASSO
Prefeito
Contratante

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Contratada

RICARDO BITTENCOURT
Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Silvio Conhaqui

2/2



C.I. nº 007/2024

Nova Trento, 13 de março de 2024.

**Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Setor de Compras e Licitações.**

Assunto: Resposta a C.I 017/2024 – Setor de Licitações


Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao manifesto da Procuradora Geral Dra. Angela Rover Cassaniga através da CI 032/2024, encaminhar o parecer técnico justificativa e também a nova planilha orçamentária.

- Obra: Pavimentação e Drenagem da Rua Ines Eccher Trainotti – TP 012/2022 – CT 094/2022 – CR Artefatos de Cimento Ltda.

Valor do Contrato Licitado: R\$ 348.851,64
Aditivo de Valores: R\$ 44.198,70
Saldo do Contrato (contrato+aditivo): R\$ 393.050,34

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


**Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA/SC 143466-2
Fiscal Responsável**

**Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA-SC 143466-2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 032/2024/PGM/PMNT
ANÁLISE JURÍDICA ADITIVO – RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI***

1. Aportou a esta Procuradoria para análise jurídica referente ao aditivo de valores referente a pavimentação da Rua Inês Eccher Trainotti, TP 012/2022 – CT – 094/2022, junto a empresa CR Artefatos de Cimento LTDA.

2. É a síntese.

3. Os pedidos de formulação de termos aditivos de acréscimo de valores têm como fundamento a previsão de itens em quantitativos menores ou não previstos na planilha orçamentária anexa ao contrato e ao edital.

4. No presente caso, aponta o Engenheiro Responsável, Sr. Anderson Hoffmann, CREA/SC 143466-2, que o *“aditivo de valores e quantitativos, a municipalidade visando um projeto mais adequada para referida obra sem apresentar problemas futuramente, na referida execução foi identificado com vistoria in loco um material não adequado para pavimentação (borrachudo) diante deste contexto tivemos que aplicar outro material tipo rachão para que não haja problema de patologia na pavimentação futuramente, sendo que nessa via passa muitos caminhões pesados sendo necessário uma base tipo rachão conforme relatório fotográfico anexo”*

5. Desta forma, o citado engenheiro listou os itens que seriam objetos do acréscimo pela via do termo aditivo pleiteado e, ainda, pontuou a necessidade de tais itens para a realização da obra.

6. Prontamente, tenho que há legalidade na formalização do aditivo. Isso porque, os acréscimos e supressões a serem realizados na obra encontram-se em conformidade com os limites legais constantes no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Ora, o contrato inicial era de R\$ 348.851,64, de modo que o aditivo, no valor de R\$ 44.198,70 corresponde a aproximadamente 12,67% do valor total contratado inicialmente.

7. Os valores e orçamentos do acréscimo vêm embasados e discriminados pelo setor de engenharia e pela Secretaria de Obras, bem como a justificativa de sua necessidade, o que conduz à legalidade do pedido.

15/03/24

A

SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


8. Ainda que no caso concreto vislumbra-se legalidade na formalização do termo aditivo, a título de informação, cumpre ressaltar que o acréscimo e a supressão de valores e objetos, para fins de enquadramento no percentual contido no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, não são passíveis de compensação. Isto é, o aditivo de acréscimo deve ser analisado independentemente da eventual supressão e comparado com o valor original do contrato, sem que antes seja decotado os valores concernentes à supressão.

9. No caso, há legalidade na formalização do termo na medida, visto que apenas está se tratando de aditivo para o presente caso.

10. Diante disso, tenho que há legalidade na formalização dos termos aditivos para: i) acrescer ao contrato o valor de R\$ 44.198,70, decorrente dos acréscimos narrados pelo engenheiro responsável.

11. É o parecer.

Nova Trento/SC, 15 de março de 2024.


ÂNGELA ROVER CASSANIGA
Procuradora Geral do Município
OAB/SC 56.863



Nova Trento, 13 de março de 2024.

PARECER TÉCNICO – ADITIVO 01

Assunto: Aditivo de Quantitativo e Valores – Execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Ines Eccher Trainotti

Tomada de Preço: Nº 012/2022 - **Contrato:** Nº 094/2022

Empresa: CR Artefatos de Cimento Ltda

1) Objeto: Pavimentação e Drenagem da Rua Ines Eccher Trainotti.

2) Justificativa:

Aditivo de Valores e Quantitativos, a municipalidade visando um projeto mais adequado para referida obra sem apresentar problemas futuramente, na referida execução foi identificado com vistoria in loco um material não adequado base e sub base para pavimentação, diante deste contexto tivemos que aplicar outro material tipo rachão para que não haja problema de patologia na pavimentação futuramente, sendo que nessa via passa muitos caminhões pesados sendo necessário uma base tipo rachão conforme relatório fotográfico em anexo.

3) Planilha Orçamentária:

A municipalidade apresenta a empresa executora a readequação da Planilha Orçamentária com acréscimos, segue em anexo a nova Planilha Orçamentária.

TABELA REFERÊNCIA – SINAPI 05/2022

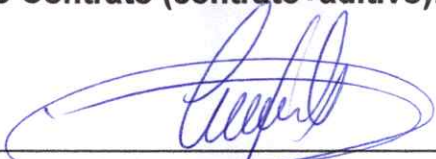
ITEM	TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	BDI= 23,38%			
						CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO SERVIÇO	
1.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	650,00	R\$ 1,54	R\$ 1,90	R\$ 1.235,00	
1.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	65,00	R\$ 121,58	R\$ 150,00	R\$ 9.750,00	
1.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	1.950,00	R\$ 1,86	R\$ 2,30	R\$ 4.485,00	
								TOTAL	R\$ 15.470,00
2.1 novo	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	195,00	R\$ 104,60	R\$ 129,05	R\$ 25.164,75 (-18,88%) desc II 20.413,64	
2.2 novo	SINAPI	102306	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 - BOTA FORA	M3	195,00	R\$ 15,26	R\$ 18,83	R\$ 3.671,85 (-18,88%) desc II 2.978,60	
2.3 novo	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 - BOTA FORA	M3	195,00	R\$ 6,47	R\$ 7,96	R\$ 1.556,10 (-18,88%) desc II 1.262,30	
2.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BOTA FORA	M3XKM	1.771,38	R\$ 1,86	R\$ 2,30	R\$ 4.074,16	
								TOTAL	R\$ 28.728,70



- 4) Valor á Aditivar será de **R\$ 44.198,70**, equivalente à 12,67% do referido contrato inicial.
- 5) Diante do exposto acima, para uma melhor execução do referido projeto fica **Aprovado o termo de aditivo** de valores e quantitativos para a **CR Artefatos de Cimento Ltda.**
- 6) Do Contrato e Prazo:
Prorrogar Prazo de Execução por mais 30 dias.

Valor do Contrato Licitado: R\$ 348.851,64
Aditivo de Valores: R\$ 44.198,70

Saldo do Contrato (contrato+aditivo): R\$ 393.050,34


Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil – CREA/SC 143466-2
Fiscal Responsável

Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA-SC 143466-2

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA L_ CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO Ci. - 1

562 de 695

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 18/06/2022 00:05:52

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/06/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,14%(HORA) 70,92%(MÉS)

CÓDIGO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL			
96390	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO M3 (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO , ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	AS	81,65
96391	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO M3 (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 6%) - EXCLUSIVE SOLO , ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	AS	114,27
96392	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO M3 (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - EXCLUSIVE SOLO , ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	AS	145,71
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRIT M3 A GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	AS	152,46
96397	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRIT M3 A GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	AS	215,36
96398	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONC M3 RETO COMPACTADO COM ROLO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	AS	298,78
→ 96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDR M3 A RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	AS	104,60 *
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACA M3 DAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	AS	135,98
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 M2	AS	2,87
100564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO M3 (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO , CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	AS	93,40
100565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO M3 (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO , CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	AS	81,34



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA . CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO C - 1

526 de 695

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 18/06/2022 00:05:52

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/06/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,14% (HORA) 70,92% (MÉS)

CÓDIGO | D E S C R I Ç Ã O | UNIDADE | ORIGEM DE PREÇO | CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUS ANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	CR	9,40
102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUS ANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	CR	7,99
102304	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUS ANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	CR	7,89
102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUS ANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	CR	7,19
102306	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUS ANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	C	15,26
102307	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUS ANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	C	13,54



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA . . . CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO C. _ 1

657 de 695

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO: 18/06/2022 00:05:52

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/06/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,14%(HORA) 70,92%(MÊS)

CÓDIGO | D E S C R I Ç Ã O | UNIDADE | ORIGEM DE PREÇO | CUSTO TOTAL

VÍNCULO.....: CAIXA REFERENCIAL

102568	CARGA, MANOBRA E DESCARGA MANUAL DE TUBOS PLÁSTICOS, DN 150 MM, EM CAM T	AS		270,10
	INHÃO CARROCERIA 9T. AF_06/2021			
0335	CARGA, MANOBRA E DESCARGA (MECANICA)			
100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO M3	AS		8,17
	BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) . AF_07/2020			
100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO M3	AS		6,93
	BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) . AF_07/2020			
→ 100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO M3	AS		6,47
	BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) . AF_07/2020			
100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO M3	AS		6,16
	BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) . AF_07/2020			
100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO M3	AS		5,90
	BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) . AF_07/2020			
100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CAR M3	AS		8,51
	GA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) . AF_07/2020			
100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CA M3	AS		8,41
	RG COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) . AF_07/2020			
100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CA M3	AS		8,39
	RG COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) . AF_07/2020			




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

Obr.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA INÊS ECHEER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC
TABELA REFERÊNCIA – SINAPI 05/2022

BDI= 23,38%

ITEM	TABELA REFERENCIAL DE PREÇO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO SERVIÇO
1.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	650,00	R\$ 1,54	R\$ 1,90	R\$ 1.235,00
1.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	65,00	R\$ 121,58	R\$ 150,00	R\$ 9.750,00
1.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.950,00	R\$ 1,86	R\$ 2,30	R\$ 4.485,00
2.1 novo	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	195,00	R\$ 104,60	R\$ 129,05	R\$ 25.164,75 (-18,88%) Desconto licitação 20.413,64
2.2 novo	SINAPI	102306	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 - BOTA FORA	M3	195,00	R\$ 15,26	R\$ 18,83	R\$ 3.671,85 (-18,88%) Desconto licitação
2.3 novo	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 - BOTA FORA	M3	195,00	R\$ 6,47	R\$ 7,98	R\$ 1.556,10 (-18,88%) Desconto licitação
2.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BOTA FORA	M3XKM	1.771,38	R\$ 1,86	R\$ 2,30	R\$ 1.262,30 4.074,17
						TOTAL	R\$	R\$ 28.728,71

TOTAL DO CONTRATO R\$ 348.851,64
TOTAL DO ADITIVO R\$ 44.198,71
PORCENTAGEM DO ADITIVO 12,67%


Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA-SC 142486-2



Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
11987/2024	20/02/2024	20/05/2024	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	01.650.178/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
275274	EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: MONICA GIZELE ELISIO, 101 Bairro: CIDADE NOVA	Complemento: CEP: 88308-691

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2411987N9722D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Certidão nº: 14182662/2024
Expedição: 01/03/2024, às 16:31:57
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.650.178/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:13 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **1F54.9967.DC0C.90B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **01.650.178/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140043707336**
Data de emissão: **10/02/2024 01:03:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.650.178/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1997
NOME EMPRESARIAL C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 7.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 23.41-9-00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONICA GIZELE ELISIO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO *****
CEP 8.308-691	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ITAJAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (47) 3346-5005/ (47) 3346-5005		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **16:26:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 01.650.178/0001.40



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO
ART. 27, DA LEI 8.666/93.

TP 012/2022

CR Artefatos de Cimento Ltda. com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre integralmente a norma contida no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República**, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045
732900

Assinado de forma digital por
WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732900
Dados: 2024.03.21 11:07:14
-03'00'

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075.674-7
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CR
ARTEFATOS
DE CIMENTO
LTDA:01650
178000140

Assinado de forma
digital por CR
ARTEFATOS DE
CIMENTO
LTDA:016501780001
40
Dados: 2024.03.21
11:07:22 -03'00'

Itajaí, 21 de março de 2024.



DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

TP 012/2022

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro São Vicente, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.178/0001-40, declara *não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

WALNEY AGILIO
RAIMONDI:040457
32900

Assinado de forma digital por
WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732900
Dados: 2024.03.21 11:07:02
-03'00'

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

CR
ARTEFATOS
DE CIMENTO
LTDA:01650
178000140

Assinado de forma
digital por CR
ARTEFATOS DE
CIMENTO
LTDA:016501780001
40
Dados: 2024.03.21
11:07:31 -03'00'

Itajaí, 21 de março de 2024.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1796321
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Raiz do CNPJ: 01.650.178
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAJAI
Endereço da sede : RUA MONICA GISELE ELISIO, 101

Certidão emitida às 18:01 de 01/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.650.178/0001-40
Razão Social: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Endereço: R MONICA GIZELE ELISIO 101 / CIDADE NOVA / ITAJAI / SC / 88308-691

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030820213975549463

Informação obtida em 09/03/2024 07:10:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

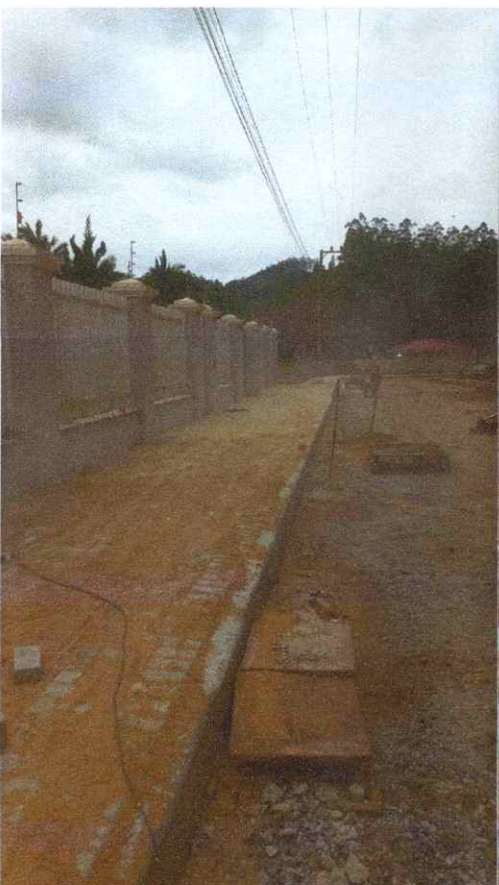


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

TP nº012/2022 - Dren. Pav. Rua Inês Eccher Trainotti

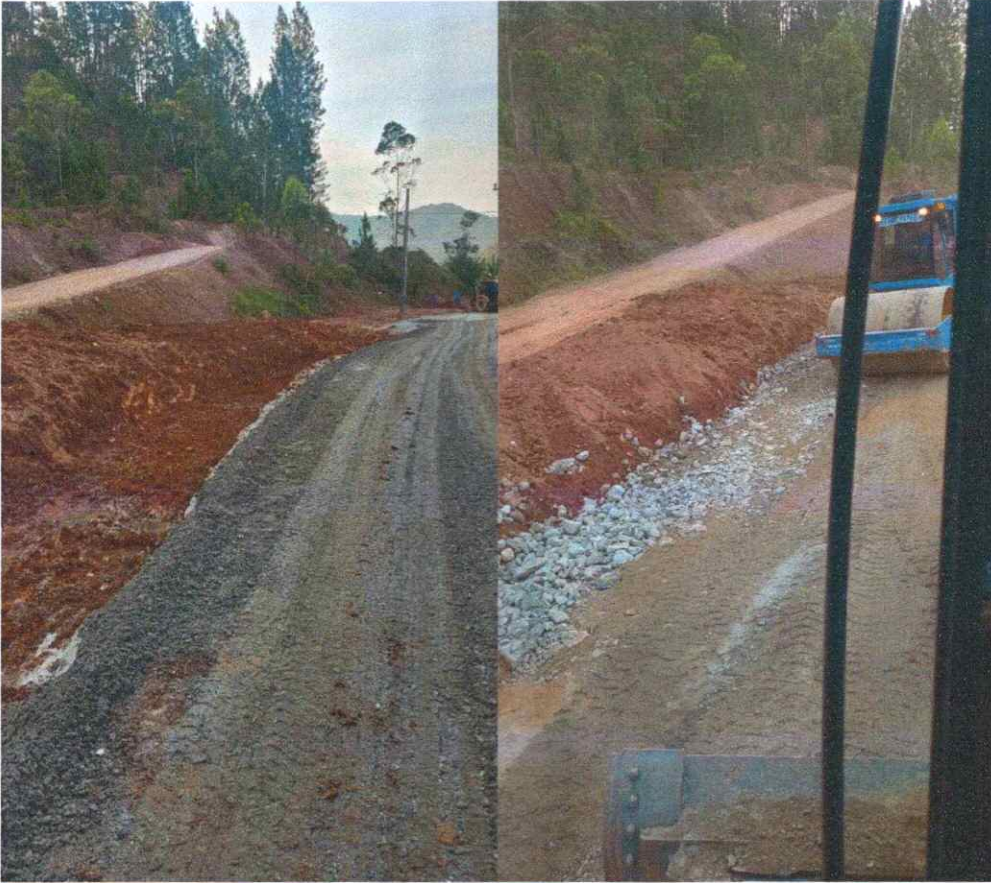
2ª Medição
Relatório Fotográfico
16/10/2023

Pref. Mun. de Nova Trento
527
Fis nº 2





Handwritten signature in blue ink.



Pref. Mun. de Nova Trento
 529
 Fls nº 2



Chriciane J. Dellbone.

ANDERSON
 HOFFMANN:0
 0012897990

Assinado de forma
 digital por ANDERSON
 HOFFMANN:0001289799
 0
 Dados: 2023.10.17
 07:26:37 -03'00'

CHRICIANE CENSI DELBONE
 CREA 189891-2

Anderson Hoffmann
 Anderson Hoffmann
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 143486-2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

WALNEY AGILIO RAIMONDI nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1983, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 040.457.329-00, carteira de identidade nº 4.284.485, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 3610, 200, Apto 402, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-245, Brasil.

VENDELINO MAICON RAIMONDI nacionalidade brasileira, nascido em 18/09/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 049.146.779-62, carteira de identidade nº 4.312.296, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Arcangelo Bertholdi, S/N, Km 16, Arraial dos Cunhas, Itajaí, SC, CEP 88.318-140, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202279639, com sede Rua Monica Gizele Elísio, 101, Cidade Nova Itajaí, SC, CEP 88308691, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.650.178/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **VENDELINO MAICON RAIMONDI**, detentor de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **VENDELINO MAICON RAIMONDI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, da seguinte forma: venda a prazo, em 30 (trinta) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, com primeiro vencimento em 15/04/2020, e último vencimento em 15/09/2022, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000.000 (três milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, através da Conta Contábil de Reserva de Lucros Acumulados da sociedade. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

WALNEY AGILIO RAIMONDI, com 3.000.000 (três milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) integralizado.

Req: 81000000408559

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04045732900-WALNEY AGILIO RAIMONDI|04914677962-VENDELINO MAICON RAIMONDI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 01.650.178/0001-40

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**

Req: 81000000408559

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/03/2020

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40



Parágrafo único – Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de “sociedade limitada” instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste contrato social, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da sociedade anônima, excetuando-se a publicação de balanços para qual fica dispensado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elísio, 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); iii) comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); iv) comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); v) serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); vi) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal (CNAE 49.30-2/01); vii) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); viii) outras obras de acabamento da construção (CNAE 43.30-4/99); ix) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); x) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); xi) obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00); xii) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); xiii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02); xiv) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 81.29-0/00); xv) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-4/00); xvi) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00) xvii) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xviii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 41.10-7/00); xix) construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); xx) construção e pavimentação de auto – estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadamização (CNAE 4211-1/01); xxii) serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); xxii) aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); xxiii) serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); xxiv) execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); xxv) coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/0) xxvi) atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); xxvii) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); xxviii) produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); xxix) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); xxx) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); xxxi) loteamento de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03).

Req: 81000000408559

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e sua duração é por tempo indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	WALNEY AGILIO RAIMONDI	3.000.000	R\$	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000	R\$	3.000.000,00

Parágrafo Primeiro - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Parágrafo Segundo - As cotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferência aos sócios em igualdades de condições.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros e prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

Req: 81000000408559

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS



CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, na condição de sócio administrador, ao qual caberá administrar **isoladamente**, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim

social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Parágrafo Primeiro - Ao sócio, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.

Parágrafo Segundo - É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Req: 81000000408559

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.



DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA-SC sob nº 075674-7, em 21/12/2005, nascido na cidade de Itajaí-SC, no dia 08/12/1983, residente na Rua 3610, 200, Apto 402, Bairro Centro em Balneário Camboriú, portador da cédula de identidade nº 4.284.485, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, ao qual caberá pela função técnica que exercer na sociedade, uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria. E por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e ou sucessores, assinando-o.

Itajaí, 16 de março de 2020.

WALNEY AGILIO RAIMONDI

VENDELINO MAICON RAIMONDI

Req: 81000000408559

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PROTOCOLO	204490790 - 17/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202279639
CNPJ 01.650.178/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020
SOB N: 20204490790

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204490790

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04045732900 - WALNEY AGILIO RAIMONDI

Cpf: 04914677962 - VENDELINO MAICON RAIMONDI





**Prefeitura Municipal
Nova Trento**



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato: 094/2022

Licitação: Tomada de Preço 012/2022

Contratante: Município de Nova Trento

Contratada: CR Artefatos de Cimento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para execução de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Inês Eccher Trainotti.

Local: Rua Inês Eccher Trainotti – Bairro: Ponta Fina Sul

Por este Instrumento atestamos que os serviços relacionados a licitação acima identificada foram recebidos nesta data através deste **Termo de Recebimento Provisório** da obra: **Execução de Pavimentação e Drenagem Pluvial da Rua Inês Eccher Trainotti, Bairro Ponta Fina Sul** em Nova Trento- SC.

Ressaltamos que o Recebimento Definitivo ocorrerá após 30 (trinta) dias desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do memorial Descritivo, parte integrante do Contrato supracitado.

Nova Trento, 02 de abril de 2024.

ANDERSON
HOFFMANN:00012
897990

Assinado de forma digital por
ANDERSON
HOFFMANN:00012897990
Dados: 2024.04.03 07:41:36
-03'00'

Anderson Hoffmann
CREA/SC 143.466-2
Fiscalização

TIAGO
DALASSO:069
43394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALASSO:06943394908
Dados: 2024.04.04
10:36:32 -03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

WALNEY AGILIO
RAIMONDI:0404
5732900

Assinado de forma digital
por WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732900
Dados: 2024.04.03
11:32:00 -03'00'

CR Artefatos de Cimento Ltda.
Contratada



**Prefeitura Municipal
Nova Trento**



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato: 094/2022

Licitação: Tomada de Preço 012/2022

Contratante: Município de Nova Trento

Contratada: CR Artefatos de Cimento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para execução de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Inês Eccher Trainotti.

Local: Rua Inês Eccher Trainotti – Bairro: Ponta Fina Sul

Por este Instrumento atestamos que, tendo vistoriado a obra: **Execução de Pavimentação e Drenagem Pluvial da Rua Inês Eccher Trainotti, Bairro Ponta Fina Sul** em Nova Trento- SC, licitada através do **Processo Licitatório nº 097/2022 – Tomada de Preços nº 012/2022** tendo como contratada a Empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda**, os trabalhos foram executados em conformidade com as exigências contratuais no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de emissão do presente **Termo de Recebimento Definitivo**, considerando o **Termo de Recebimento Provisório** emitido em 02/04/2024.

Assim sendo, fica considerada recebida a obra em epígrafe, e neste ato a Empresa contratada declara desistir de qualquer direito a reclamação sobre a matéria do aludido Contrato e eventuais aditamentos, ressalvada a existência de possíveis pendências aqui registradas e também dá plena, geral e irrevogável quitação à **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, não ficando isenta de responsabilidades nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e artigo 12 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

Nova Trento, 06 de maio de 2024.

ANDERSON
HOFFMANN:00012
897990

Assinado de forma digital por
ANDERSON
HOFFMANN:00012897990
Dados: 2024.05.06 08:06:37
-03'00'

Anderson Hoffmann
CREA/SC 143.466-2
Fiscalização

TIAGO
DALASSO:06943394
908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALASSO:06943394908
Dados: 2024.05.06 08:38:42 -03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

WALNEY AGILIO
RAIMONDI:0404573
2900

Assinado de forma digital por
WALNEY AGILIO
RAIMONDI:04045732900
Dados: 2024.05.06 08:56:03 -03'00'

CR Artefatos de Cimento Ltda.
Contratada